

## Programa de ajuda ao desenvolvimento de “DUPLAS TITULAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO IBERO-AMERICANAS AUIP”

-CONVOCATÓRIA 2026-

### SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	1
OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA .....	2
DESCRÍÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA .....	2
SOLICITANTES .....	3
REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOLICITANTES .....	4
PRAZO DE SOLICITAÇÃO .....	5
PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO .....	5
AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO .....	6
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	7
IGUALDADE DE GÊNERO .....	8
DADOS DE CONTATO .....	8
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES .....	8
AGENDA 2030 .....	8
DOCUMENTOS RELACIONADOS COM ESTA CONVOCATÓRIA .....	8

### 1. APRESENTAÇÃO

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), de acordo com os **Estatutos** aprovados pela Assembleia Geral em 30 de novembro de 2020, e com a **Linha de Ação 1 “FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA”** de seu **Plano de Ação**, visa promover a concepção de programas conjuntos de pós-graduação, apoiando ações que permitam uma maior colaboração entre as instituições dentro da esfera ibero-americana. Além disso, através da **promoção e desenvolvimento de DUPLAS TITULAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÕES INTERNACIONAIS** entre universidades com estruturas flexíveis, o objetivo é pretender-se estimular a mobilidade dos estudantes estruturada no contexto dos percursos curriculares.

A fim de incentivar a colaboração entre as Instituições de Ensino Superior que fazem parte do **Espaço Ibero-Americano do Conhecimento (EIC)**, a AUIP está lançando esta convocatória com o objetivo de promover “**Duplas Titulações de Pós-Graduação**” de relevância acadêmica entre as universidades associadas. Instituições com programas de pós-graduação em qualquer área do conhecimento podem se candidatar a esta convocatória. Entretanto, será dada prioridade

àquelas que promovem a interdisciplinaridade e a aplicabilidade do conhecimento de ciências e matemática (áreas **STEM**: *Science, Technology, Engineering and Mathematics*). Da mesma forma, a Associação dará prioridade aos programas que estão intimamente ligados ao cumprimento da **Agenda 2030** e de seus **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

A AUIP, desta forma, cumpre seu propósito de facilitar o estudo simultâneo de dois cursos oficiais de pós-graduação dentro do EIC, reforçando a projeção internacional das universidades e promovendo o uso de sua capacidade de inovação, seus pontos fortes e seus oportunidades para responder às demandas da sociedade em um contexto aberto e em constante mudança. Ademais, os estudantes que cursarem estas Duplas Titulações, como beneficiários finais desta convocatória, adquirirão uma experiência única, ampliando suas oportunidades profissionais e tornando-se mais competitivos no mundo do trabalho, obtendo o título concedido em ambos os programas ([ver ponto 3](#)).

## 2. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA

A presente convocatória tem como objetivo incentivar a **concepção, implementação e consolidação de “Duplas Titulações de Pós-Graduação”** entre universidades ibero-americanas associadas à AUIP.

Esta ação permitirá a seleção de até um máximo de **5 duplas titulações** de relevância acadêmica que, uma vez incorporados ou anexados ao **“Programa de Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP”**, serão oferecidos, por parte da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, um **programa de bolsas que ajude a mobilidade internacional de seus estudantes**.

Consequentemente, esta ação contribuirá para o objetivo de fortalecer e consolidar a oferta de pós-graduação das instituições ou universidades que fazem parte do Espaço Ibero-americano do Conhecimento e, por conseguinte, para uma maior formação internacional de seus graduados.

## 3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA

Esta convocatória será realizada em regime de competitividade, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na alocação e uso de recursos.

No marco desta convocatória, se entende como **Dupla Titulação** um programa de estudos específico, estabelecido entre dois universidades de distintos países, que permite ao estudante obter dois diplomas oficiais ao concluir o programa ou o percurso acadêmico. Da mesma forma, são considerados **programas de pós-graduação, exclusivamente, os programas de mestrado**

que estão em condições de constituir e processar a **Dupla Titulação a partir do curso-acadêmico 2026-2027**.

Os programas de pós-graduação que se candidatem a esta convocatória, os quais **não podem fazer parte de uma Dupla Titulação existente**, devem anexar um **compromisso** de estabelecer um **Convênio** que regule a Dupla titulação (ver ponto **5.6**). Posteriormente, se selecionados, o **Convênio** deverá ser assinado pelos representantes legais (Reitor/a) das Instituições no prazo de dois meses da comunicação da Resolução de Concessão do órgão de gestão da AUIP. No caso de as instituições envolvidas na candidatura selecionada não assinarem este Convênio antes do prazo estabelecido, entender-se-á que elas se retiram da presente Convocatória da Associação.

As Duplas Titulações selecionadas serão incorporadas ao “**Programa de Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**”, que implicará o financiamento, pela AUIP, de um **programa de bolsas de mobilidade entre ambas as universidades**, que terá uma duração máxima de até **três edições** da Dupla Titulação **desde sua aprovação**.

A este programa de bolsas ou ajudas para facilitar a mobilidade dos estudantes dentro do EIC serão elegíveis os estudantes que realizaram a pré-inscrição, forem admitidos e se matriculem na Dupla Titulação, a partir do curso académico **2026-2027**.

A AUIP determinará o número máximo de bolsas para cada “**Dupla Titulação de Pós-Graduação Ibero-Americana AUIP**”, seu valor, requisitos e prazos, assim como qualquer outro aspecto relacionado a elas (forma de pagamento, documentação justificativa etc.).

Como diretriz, um máximo de 10 bolsas serão concedidas por cada Dupla Titulação. O valor de cada bolsa ou ajuda será até um máximo de 5.000 euros e será utilizado para cobrir os **gastos derivados de viagens internacionais** (ida e volta, sempre através do operador ou agência designada pela Associação), **estadia e seguro médico não-farmacêutico**.

A AUIP administrará, de forma autônoma e independente, e de acordo com os calendários de cada instituição, as bolsas concedidas diretamente com os beneficiários, estabelecendo as condições e requisitos para seu pagamento. Sob nenhuma circunstância a gestão das subvenções será realizada por terceiros.

#### 4. SOLICITANTES

Os solicitantes desta convocatória poderão ser os (as) Vice-Reitores (as) das instituições associadas à AUIP que tenham competência de Pós-graduação e/ou internacionalização, ou pessoas expressamente delegadas pelo mais alto representante legal da entidade (Reitor/a), devendo, neste caso, apresentar um documento escrito que o acredite ([ver modelo de documento de delegação](#)).

Podem ser apresentados **programas oficiais de pós-graduação** das universidades associadas à AUIP de qualquer área do conhecimento. Entretanto, será dada prioridade àquelas relacionadas às **disciplinas STEM** e àquelas que estejam em consonância com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, assim como com os interesses ou planos estratégicos das instituições, as necessidades das universidades latino-americanas e o desenvolvimento de suas respectivas regiões.

## 5. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOLICITANTES

As universidades ou instituições que participem na **Dupla Titulação** e que apresentem candidatura a esta convocatória devem estar associadas à AUIP e, no momento da solicitação, estar em dia com o pagamento das cotas estabelecidas pela Associação.

Da mesma forma, as obrigações e condições das universidades ou instituições **solicitantes** são as seguintes:

- 5.1. As universidades ou instituições que propõe a Dupla Titulação devem pertencer a **diferentes países da Ibero-américa**.
- 5.2. Os **programas oficiais de Mestrado** que compõe a Dupla Titulação devem ser **reconhecidos e credenciados** em seu país pelo **órgão de credenciamento** correspondente. (apresentar documento comprovativo da autoridade nacional).
- 5.3. Os programas devem ser **ministrados em língua espanhola e/ou portuguesa**, de forma **presencial** ou, com apenas um período letivo “à distância”.
- 5.4. Apresentar uma **carta** designando um único **interlocutor ou representante** perante a AUIP, por parte de ambas as instituições, que será responsável pelo preenchimento da solicitação através da aplicação informática (ver **modelo de carta de designação**).
- 5.5. Anexar uma breve **memória descritiva da Dupla Titulação** (ver **modelo de memória descritiva**), na qual se indique, pelo menos:
  - o perfil e os requisitos de acesso dos estudantes,
  - o órgão de seleção dos estudantes,
  - a estrutura da grade curricular (o programa com as disciplinas obrigatórias, os créditos correspondentes com sua equivalência em horas, e a tabela de reconhecimento),
  - o número de vagas disponíveis para cursar a Dupla Titulação,
  - os sistemas de avaliação, a duração do programa e da mobilidade etc.,
  - um estudo da viabilidade e de oportunidade da proposta,

- qualquer outro aspecto de interesse.

5.6. Assinar uma **carta de compromisso** (ver [modelo de carta de compromisso](#)), pelo representante legal das instituições ou universidades solicitantes, na qual se comprometem ao estabelecimento de um **Convênio** entre as partes que regule a Dupla Titulação (ver [modelo de convênio entre as partes](#)). O Convênio entre ambas as universidades, que incluirá os aspectos indicados na memória descriptiva (ver ponto 5.5), deve ser assinado no prazo de dois meses após a comunicação da decisão de concessão pela AUIP.

Uma vez que o programa tenha sido selecionado pela Associação e se incorpore como “**Dupla Titulação de Pós-Graduação Ibero-Americana AUIP**”, o programa de mobilidade correspondente será regulamentado (ver ponto 3).

## 6. PRAZO DE SOLICITAÇÃO

O prazo para apresentação de solicitações para o “**Programa de Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**” estará em vigor desde a data de publicação da presente convocatória até 2 de março de 2026, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid.

## 7. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

A apresentação de solicitação implica a aceitação dos termos e condições desta convocatória.

As solicitações só podem ser apresentadas eletronicamente através da aplicação informática da AUIP (<http://solicitudes.auip.org/>) pelo interlocutor e representante designado da Dupla Titulação (ver ponto 5.4).

Para que uma solicitação seja avaliada, antes do prazo final para a apresentação do programa de pós-graduação, o interlocutor, representando ambas as instituições, deverá preencher o **formulário eletrônico** e fornecer os **documentos** exigidos através da **aplicação da AUIP**.

O formulário eletrônico de solicitação deve conter, entre outras, as seguintes **informações**:

- **Dados de identificação** do representante que realiza a solicitação (ver ponto 5.4).
- **Dados informativos** das universidades ou instituições envolvidas na Dupla Titulação, incluindo os dados de contato dos responsáveis acadêmicos do programa de pós-graduação.
- **Dados de identificação** de cada mestrado envolvido no programa de Dupla Titulação.
- **Dados informativos** da Dupla Titulação.

- **Descrição resumida da Dupla Titulação**, em espanhol ou português, e em inglês (motivação ou justificação acadêmica para as universidades e benefícios para os estudantes).
- Identificação da **área de conhecimento ou código UNESCO** de cada programa.
- Identificação dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** nos quais cada programa está focado.

Ademais, através da aplicação deve ser anexada a seguinte **documentação**:

- Se aplicável, **carta de delegação** do mais alto representante legal em favor do solicitante ([ver ponto 4](#)).
- **Carta** designando um único interlocutor ou representante perante a AUIP ([ver ponto 5.4](#)).
- **Declaração escrita ou carta de motivação** assinada pelos diretores de cada programa de pós-graduação que formem parte na Dupla Titulação (modelo livre).
- **Documento comprovativo**, para os programas de pós-graduação que fazem parte da Dupla Titulação, no qual a agência, entidade ou autoridade nacional correspondente acredita que é um programa oficial e reconhecido.
- **Memória descriptiva** da Dupla Titulação proposta ([ver ponto 5.5](#)).
- **Carta de compromisso** do representante legal de cada instituição (Reitor/a) na qual assumem o compromisso de assinar o **convênio que regulamenta a Dupla Titulação** no caso de receber reconhecimento e o consequente financiamento da AUIP ([ver ponto 5.6](#)). Se a Dupla Titulação já estiver em funcionamento, o convênio respectivo deve ser anexado.

Se a Dupla Titulação for selecionada, o **interlocutor ou representante** designado ([ver ponto 5.4](#)) deverá creditar as informações que possam ser exigidas pela AUIP em relação aos dados e documentos incluídos na solicitação. Da mesma forma, este representante será responsável pela coleta de qualquer documentação relacionada à sua universidade.

## 8. AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO

O órgão competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento é uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para este fim e será composta por um máximo de oito membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que atuará como Presidente.
- Um máximo de cinco Diretores Regionais da AUIP ou especialistas na área, nomeados pela AUIP.
- Dois membros da sede central da AUIP: um como Secretário e outro como assessor técnico. Ambos agirão com voz, mas sem voto.

A Comissão se reunirá, pessoalmente ou por via telemática, dentro de 30 dias após o prazo estipulado e, de acordo com os **programas inscritos**, estará encarregada de:

- **Verificar** se as solicitações cumprem com as **condições de aplicação**.
- **Analizar** as **propostas** apresentadas dos diferentes programas.
- Se necessário, **solicitar informação/documentação adicional ou esclarecedora** de cada solicitação.
- **Elaborar uma proposta para avaliação e adjudicação** para a Comissão Executiva ou órgão delegado.
- Elaborar a **ata de reunião** por meio de seu Secretário.

A avaliação e seleção das solicitações seguirá as boas práticas estabelecidas, que consistirão em uma avaliação técnica de acordo com os **critérios** detalhados na tabela a seguir, com suas pontuações e ponderações correspondentes:

Critério	Pontuação	Ponderação (%)
a) Nível de excelência acadêmica e de internacionalização do programa.	0 - 5	25
b) Relação com as áreas de conhecimento ou profissões STEM.	0 - 5	20
c) Relação com a Agenda 2030 e seus 17 ODS.	0 - 5	20
d) Financiamento existente para a mobilidade por parte das instituições envolvidas.	0 - 5	10
e) Impacto acadêmico e de internacionalização para cada instituição, assim como para o desenvolvimento da região.	0 - 5	25

Uma vez encerrado o prazo para as solicitações (ver ponto 6), a **Comissão de Avaliação**, dentre todas as solicitações apresentadas e em razão dos critérios estabelecidos previamente, fará uma **Proposta de Resolução** dos programas.

Esta proposta será submetida ao órgão de gestão da AUIP para a aprovação definitiva por meio da **Resolução de Concessão**.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo **“solicitantes Dobles Titulaciones 2026”**, autorizando a AUIP a processá-los para seu uso em relação a esta convocatória.

## 10. IGUALDADE DE GÊNERO

Nos termos da **Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março**, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto desta convocatória utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

## 11. DADOS DE CONTATO

Para dúvidas ou informação adicional relacionada com esta convocatória escrever a: [doblestitulaciones@auip.org](mailto:doblestitulaciones@auip.org)

Para dúvidas relacionadas com a aplicação informática escrever a: [adminweb@auip.org](mailto:adminweb@auip.org)

## 12. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (X, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas:



Escanéame

<https://qrco.de/bbHQg0>

## 13. AGENDA 2030

Para mais informação sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:

<https://redagenda2030.es/agenda-2030/>



## 14. DOCUMENTOS RELACIONADOS COM ESTA CONVOCATÓRIA

**Carta de compromisso** (ver ponto 3 e ponto 5.6): **modelo**.

**Convênio entre as partes** (ver ponto 3 e ponto 5.6): **roteiro**.

**Documento de delegação (ver ponto 4): modelo.**

**Documento comprovativo da entidade ou autoridade nacional (ver ponto 5.2 e ponto 7).**

Anexar o documento oficial recebido por parte de cada entidade nacional.

**Documento de designação do interlocutor (ver ponto 5.4 e ponto 7): modelo.**

**Memória Descritiva (ver ponto 5.5): modelo.**

**Carta de Motivação (ver ponto 7): modelo livre.**

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.ª M.ª Chantal Pérez Hernández.

Diretora Geral

Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação